

TRIBUNAL PLENO

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

OUVIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Corregedor Geral

ESCOLA DE CONTAS

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira - Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Enio Andrade Pimenta
Procurador-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque	02
Atos e Despachos	02
Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito	02
Atos e Despachos	02
Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante	03
Acórdão	03
Atos e Despachos	04
Decisão Monocrática	04
Coordenação do Plenário	05
Sessões e Pautas da 2º Câmara	05
Diretoria Geral	12
Atos e Despachos	12
Ministério Público de Contas	12
6ª Procuradoria do Ministério Público de Contas	12
Atos e Despachos	12

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

* ATO Nº 94/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso III do Art. 29 da Lei Estadual nº 8.790, de 29/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia subsequente,

RESOLVE:

Exonerar **JANAÍNA MARIA FERRO DIAS**, portadora do CPF nº ***.512.744-**, do cargo de provimento em comissão de **Assistente Técnico, Símbolo AT-2**, criado pela Lei Estadual nº 8.661, de 26 de abril de 2022, para o qual foi nomeada por força do ATO Nº 66/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL em 3/7/2024.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 1º de julho de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

* Republicado

* ATO Nº 95/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso III do Art. 29 da Lei Estadual nº 8.790, de 29/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do dia subsequente,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUISA CINTRA BASÍLIO GOMES DE CARVALHO**, portadora do CPF nº ***.413.764-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente Técnico, Símbolo AT-2**, criado pela Lei Estadual nº 8.661, de 26 de abril de 2022, vago em decorrência da exoneração de **Janaína Maria Ferro Dias**, por força do ATO Nº 94/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL em 1º/7/2025.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 1º de julho de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

* Republicado

ATO Nº 104/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que consta do Processo nº TC-2095/2022,

Considerando o disposto no Artigo 29, inciso III, da Lei Estadual nº 8.790, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, matrícula nº 23.886-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Contas, Classe "D", Nível 28, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Corte de Contas, **com proventos integrais e paridade total**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, fixado pela Lei Estadual nº 7.204, de 26 de outubro de 2010.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 8 de julho de 2025.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSELHEIRO **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSOS EM DATA DE:

Em 8.7.2025:**Processo nº: 1246/2025****Interessado: DIRETORIA DE ENGENHARIA;**

Considerando a solicitação apresentada pela Diretoria de Engenharia deste Tribunal de Contas referente à necessidade de contratação de sistema de orçamentação de obras;

Considerando que a aquisição de software de orçamentação de obras e serviços de engenharia, mesmo não estando inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades essenciais, garantindo a análise precisa e eficiente dos gastos públicos em obras e serviços de engenharia;

Considerando a imperatividade de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, bem como a conformidade com os princípios da administração pública, em especial a transparência e a publicidade;

AUTORIZO, com fulcro no poder discricionário conferido a esta Presidência e em observância aos ditames da Lei nº 14.133/2021, **a inclusão da aquisição Software de Orçamentação de Obras e Serviços de Engenharia - OrçaFascio no Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal de Contas do Estado**, para o exercício vigente, observadas as cautelas legais de praxe.

Sigam os autos à **Diretoria Geral** para as providências quanto a inserção do novo objeto no PCA.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

ERRATA:

CONTRATO Nº 05/2024

Processo: TC-579/2023

Onde se lê:

Maceió/AL: 1 de julho de 2024

Leia-se:

Maceió/AL: 11 de julho de 2024.

Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque**Atos e Despachos**

A CHEFE DE GABINETE MANUELLA GOMES DE CARVALHO MAIA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Em 04/07/2025.**– TC/34.008440/2025 – OUVIDORIA TCE/AL**

De ordem. Versam os autos acerca de Manifestação nº 55/2025OUV, protocolada por meio da Ouvidoria desta Corte, através da qual foi noticiada suposta irregularidade em contratação por parte da Prefeitura Municipal de Colonia Leopoldina.

Em razão do acima, determino a remessa do feito ao Ministério Público de Contas, a fim de que se posicione acerca dos fatos narrados na peça pòrtico, consoante disposto no art. 192 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Após, retornem os autos conclusos para análise e demais providências.

– TC/34.007556/2025 – GRAZZIELY KRISTINE DE SOUZA SOARES

De ordem. Versam os autos acerca de Representação protocolada pela representante legal da empresa aGos B2G Comercial e Serviços em Licitações LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.979/0001-76, através da qual foi noticiada suposta irregularidade na ordem cronológica dos pagamentos realizados pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, referente ao processo licitatório nº 24/2025, Pregão Eletrônico 014/2025, que resultou no empenho sob o nº 2024NE00844.

Em razão do acima, determino a remessa do feito ao Ministério Público de Contas, a fim de que se posicione acerca dos fatos narrados na peça pòrtico, consoante disposto no art. 192 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Após, retornem os autos conclusos para análise e demais providências.

– TC/34.005081/2025 – OUVIDORIA TCE/AL

De ordem. Versam os autos acerca de Manifestação nº 47/2025OUV, protocolada por meio da Ouvidoria desta Corte, através da qual foi noticiada suposta irregularidade na contratação de Assistentes Administrativos 1 e 2, pela Câmara Municipal de Maceió/AL. Preterindo, segundo o noticiante, a aprovação dos candidatos em último concurso público, homologado em janeiro de 2025, para o cargo de Apoio Administrativo. Cargo com funções compatíveis as contratações atuais.

Em razão do acima, determino a remessa do feito ao Ministério Público de Contas, a fim de que se posicione acerca dos fatos narrados na peça pòrtico, consoante disposto no art. 192 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Após, retornem os autos conclusos para análise e demais providências.

– TC/34.003833/2025 – OUVIDORIA TCE/AL

De ordem. Versam os autos acerca de Manifestação nº 40/2025OUV, protocolada por meio da Ouvidoria desta Corte, através da qual foi noticiada a paralisação por parte do Município, da construção de um posto de saúde situado na Rua Bráulio Montenegro, Bairro Vila Maria, em Palmeira dos Índios/AL.

Em razão do acima, determino a remessa do feito ao Ministério Público de Contas, a fim de que se posicione acerca dos fatos narrados na peça pòrtico, consoante disposto no art. 192 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Após, retornem os autos conclusos para análise e demais providências.

A CHEFE DE GABINETE MANUELLA GOMES DE CARVALHO MAIA, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Em 08/07/2025.**– TC/34.003402/2025 – OUVIDORIA TCE/AL**

De ordem. Versam os autos acerca de Manifestação nº 36/2025OUV, protocolada por meio da Ouvidoria desta Corte, através da qual foi noticiada suposta irregularidade pelo não cumprimento do pagamento do piso salarial para os professores contratados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL.

Em razão do acima, determino a remessa do feito ao Ministério Público de Contas, a fim de que se posicione acerca dos fatos narrados na peça pòrtico, consoante disposto no art. 192 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Após, retornem os autos conclusos para análise e demais providências.

– TC/34.003392/2025 – OUVIDORIA TCE/AL

De ordem. Versam os autos acerca de Manifestação nº 16/2025OUV, protocolada por meio da Ouvidoria desta Corte, através da qual foi noticiado suposto descumprimento de obrigações por parte da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, face ao atraso na entrega da Escola Estadual Firmo de Castro, situada no Município de Porto Real do Colégio/AL.

Em razão do acima, determino a remessa do feito ao Ministério Público de Contas, a fim de que se posicione acerca dos fatos narrados na peça órtico, consoante disposto no art. 192 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Após, retornem os autos conclusos para análise e demais providências.

Igor Alves Pita

Responsável pela resenha

Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**Atos e Despachos**

O GABINETE DO CONSELHEIRO ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

EM 08.07.2025:**DESPACHO: DES-CARAB-1195/2025****Processo: TC/34.008452/2025****Assunto: REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO****Interessado: PREFEITURA DE SAO JOSE DA TAPERA, OUVIDORIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOA**

Remetam-se os autos ao Gabinete da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, com a ciência do Conselheiro Anselmo Brito, na forma do Parecer Ministerial PAR-1PMP-3417/2025/RS (peça. 6 do e-TCE), tendo em vista que não foi possível confirmar as informações fornecidas quanto à provável "conexão", em virtude da impossibilidade de acesso ao conteúdo, no e-TCE, dos processos mencionados pelo Órgão Ministerial, para que, em se confirmando a veracidade da situação, possa tomar as eventuais providências quanto ao processamento do(s) feito(s).



DESPACHO: DES-CARAB-1193/2025

Processo: TC/005213/2012

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL-Junqueiro

Remeta-se à Diretoria de Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária dos Municípios – DFAFOM, na forma da Decisão Monocrática n. 140/2025 - GCAB (fls. 400/407) e em atenção ao comando do art. 3º, §1º, da Resolução Normativa n. 13/2022.

Luciana Marinho Sousa Gameleira

Responsável pela Resenha

Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante

Acórdão

O CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE, EM SESSÃO DO PLENO DE 15 DE ABRIL DE 2025, RELATOU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

ACÓRDÃO: ACOPL- CRSC-56/2025

Processo: TC/31.006599/2023
Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Interessado: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIM

EMENTA: VOTO DIVERGENTE VENCEDOR. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REITERAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA FUNÇÕES PERMANENTES. SÚMULAS Nº 03 E 04 DO TCEAL. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR MUNICIPAL. **DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO. ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA.**

Vistos, relatados e discutidos, RESOLVE o Pleno do Tribunal de Contas de Alagoas, por maioria, acolher o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante nos seguintes termos:

I – ARQUIVAR os presentes autos, em conformidade com as Súmulas nº 03 e nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

II – CONVERTER os autos em processo de auditoria, a ser realizada pela diretoria competente, com o objetivo de apurar: a legalidade das contratações temporárias realizadas pelo Município de Quebrangulo, a existência de motivação adequada e demonstração da excepcionalidade e temporariedade da necessidade e a **eventual utilização irregular da contratação temporária como regra, em prejuízo do concurso público;**

III- Após a elaboração do relatório conclusivo, submissão do procedimento à presidência para autuação e sorteio de relator.

IV – PUBLICAR a presente decisão no D0e TCE-AL para fins de direito.

Sala das Sessões do PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 15/4/2025.

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE – Voto divergente vencedor

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO - Relator

Ministério Público de Contas STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE

ACÓRDÃO: ACOPL- CRSC-57/2025

Processo: TC/31.006649/2023
Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Interessado: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, BRUNO CONSTANT MENDES LOBO, MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIM

EMENTA: VOTO DIVERGENTE VENCEDOR. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REITERAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA FUNÇÕES PERMANENTES. SÚMULAS Nº 03 E 04 DO TCEAL. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR MUNICIPAL. **DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO. ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA.**

Vistos, relatados e discutidos, RESOLVE o Pleno do Tribunal de Contas de Alagoas, por maioria, acolher o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante nos seguintes termos:

I – ARQUIVAR os presentes autos, em conformidade com as Súmulas nº 03 e nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

II – CONVERTER os autos em processo de auditoria, a ser realizada pela diretoria competente, com o objetivo de apurar: a legalidade das contratações temporárias realizadas pelo Município de Quebrangulo, a existência de motivação adequada e

demonstração da excepcionalidade e temporariedade da necessidade e a **eventual utilização irregular da contratação temporária como regra, em prejuízo do concurso público;**

III- Após a elaboração do relatório conclusivo, submissão do procedimento à presidência para autuação e sorteio de relator.

IV – PUBLICAR a presente decisão no D0e TCE-AL para fins de direito.

Sala das Sessões do PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 15/4/2025.

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE – Voto divergente vencedor

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO - Relator

Ministério Público de Contas STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE

ACÓRDÃO: ACOPL- CRSC-58/2025

Processo: TC/31.006533/2023
Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Interessado: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, BRUNO CONSTANT MENDES LOBO, MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIM

EMENTA: VOTO DIVERGENTE VENCEDOR. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REITERAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA FUNÇÕES PERMANENTES. SÚMULAS Nº 03 E 04 DO TCEAL. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR MUNICIPAL. **DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO. ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA.**

Vistos, relatados e discutidos, RESOLVE o Pleno do Tribunal de Contas de Alagoas, por maioria, acolher o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante nos seguintes termos:

I – ARQUIVAR os presentes autos, em conformidade com as Súmulas nº 03 e nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

II – CONVERTER os autos em processo de auditoria, a ser realizada pela diretoria competente, com o objetivo de apurar: a legalidade das contratações temporárias realizadas pelo Município de Quebrangulo, a existência de motivação adequada e demonstração da excepcionalidade e temporariedade da necessidade e a **eventual utilização irregular da contratação temporária como regra, em prejuízo do concurso público;**

III- Após a elaboração do relatório conclusivo, submissão do procedimento à presidência para autuação e sorteio de relator.

IV – PUBLICAR a presente decisão no D0e TCE-AL para fins de direito.

Sala das Sessões do PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 15/4/2025.

Conselheiro RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE – Voto divergente vencedor

Conselheiro FERNANDO RIBEIRO TOLEDO - Presidente

Conselheiro OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS

Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA

Conselheiro ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO - Relator

Ministério Público de Contas STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE

ACÓRDÃO: ACOPL- CRSC-59/2025

Processo: TC/31.007093/2023
Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Interessado: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, BRUNO CONSTANT MENDES LOBO, MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIM

EMENTA: VOTO DIVERGENTE VENCEDOR. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REITERAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA FUNÇÕES PERMANENTES. SÚMULAS Nº 03 E 04 DO TCEAL. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR MUNICIPAL. **DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO. ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA.**

Vistos, relatados e discutidos, RESOLVE o Pleno do Tribunal de Contas de Alagoas, por maioria, acolher o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante nos seguintes termos:

I – ARQUIVAR os presentes autos, em conformidade com as Súmulas nº 03 e nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

II – CONVERTER os autos em processo de auditoria, a ser realizada pela diretoria competente, com o objetivo de apurar: a legalidade das contratações temporárias realizadas pelo Município de Quebrangulo, a existência de motivação adequada e demonstração da excepcionalidade e temporariedade da necessidade e a **eventual utilização irregular da contratação temporária como regra, em prejuízo do concurso público;**

III- Após a elaboração do relatório conclusivo, submissão do procedimento à presidência para autuação e sorteio de relator.



IV – **PUBLICAR** a presente decisão no DOe TCE-AL para fins de direito.

Sala das Sessões do **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió/AL, 15/4/2025.

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE** – Voto divergente vencedor

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO** - Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Conselheira **MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

Conselheiro **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO** - Relator

Ministério Público de Contas **STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE**

ACÓRDÃO: ACOPLE-CRSC-60/2025

Processo: TC/31.006683/2023
Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Interessado: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, BRUNO CONSTANT MENDES LOBO, MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIM

EMENTA: VOTO DIVERGENTE VENCEDOR. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REITERAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA FUNÇÕES PERMANENTES. SÚMULAS Nº 03 E 04 DO TCEAL. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR MUNICIPAL. **DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO. ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA.**

Vistos, relatados e discutidos, RESOLVE o Pleno do Tribunal de Contas de Alagoas, por maioria, acolher o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante nos seguintes termos:

I – **ARQUIVAR** os presentes autos, em conformidade com as Súmulas nº 03 e nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

II – **CONVERTER os autos em processo de auditoria, a ser realizada pela diretoria competente, com o objetivo de apurar:** a legalidade das contratações temporárias realizadas pelo Município de Quebrangulo, a existência de motivação adequada e demonstração da excepcionalidade e temporariedade da necessidade e a **eventual utilização irregular da contratação temporária como regra, em prejuízo do concurso público;**

III- **Após a elaboração do relatório conclusivo, submissão do procedimento à presidência para autuação e sorteio de relator.**

IV – **PUBLICAR** a presente decisão no DOe TCE-AL para fins de direito.

Sala das Sessões do **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió, 15 /04/2025.

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE** – Voto divergente vencedor

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO** - Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Conselheira **MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

Conselheiro **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO** - Relator

Ministério Público de Contas **STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE**

ACÓRDÃO ACOPLE-CRSC-61/2025

Processo: TC/31.006643/2023
Assunto: ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS
Interessado: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, BRUNO CONSTANT MENDES LOBO, MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIM

EMENTA: VOTO DIVERGENTE VENCEDOR. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. REITERAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA FUNÇÕES PERMANENTES. SÚMULAS Nº 03 E 04 DO TCEAL. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR MUNICIPAL. **DECISÃO PELO ARQUIVAMENTO. ABERTURA DE PROCESSO DE AUDITORIA.**

Vistos, relatados e discutidos, RESOLVE o Pleno do Tribunal de Contas de Alagoas, por maioria, acolher o voto divergente do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante nos seguintes termos:

I – **ARQUIVAR** os presentes autos, em conformidade com as Súmulas nº 03 e nº 04 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

II – **CONVERTER os autos em processo de auditoria, a ser realizada pela diretoria competente, com o objetivo de apurar:** a legalidade das contratações temporárias realizadas pelo Município de Quebrangulo, a existência de motivação adequada e demonstração da excepcionalidade e temporariedade da necessidade e a **eventual utilização irregular da contratação temporária como regra, em prejuízo do concurso público;**

III- **Após a elaboração do relatório conclusivo, submissão do procedimento à presidência para autuação e sorteio de relator.**

IV – **PUBLICAR** a presente decisão no DOe TCE-AL para fins de direito.

Sala das Sessões do **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, em Maceió, 15/04/2025.

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE** – Voto divergente vencedor

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO** - Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Conselheira **MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

Conselheiro **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO** - Relator

Ministério Público de Contas **STELLA DE BARROS LIMA MÉRO CAVALCANTE**

Responsável pela resenha

Luciano José Gama de Luna

Atos e Despachos

O GABINETE DO CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE DESPACHOU O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 04/07/2025

Processo: TC/34.009250/2024
Assunto: REPRESENTAÇÃO - REPRESENTAÇÃO

De ordem, **remeta-se** o presente processo ao **FUNCONTAS**, para que, nos termos do art. 113, III, da LOTCE-AL, proceda à **abertura do procedimento de auto de infração em autos apartados**, em decorrência das aplicações de multas determinadas pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante nos itens III e IV da Decisão Monocrática: DECMON-1079/2025 (peça nº 79).

Em seguida, **retornem-se** os autos ao **Gabinete do Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, com a maior brevidade possível**, tendo em vista a **urgência do prosseguimento da presente representação**, devido às comunicações processuais eletrônicas em andamento (peça nº 85).

PROCESSO(S) DESPACHADO(S) 08/07/2025

Processo: TC/000398/2009
Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES - CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Em face do cumprimento do dispositivo I, da Decisão Monocrática, e considerando que o órgão ministerial tomou ciência da decisão e não interpôs recurso, de ordem, **encaminhem-se os autos à Seção de Arquivo deste Tribunal para providências cabíveis.**

Processo: TC/013577/2012
Assunto: LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES - CONVÊNIOS E CONGÊNERES

Em face do cumprimento do dispositivo I, da Decisão Monocrática, e considerando que o órgão ministerial tomou ciência da decisão e não interpôs recurso, de ordem, **encaminhem-se os autos à Seção de Arquivo deste Tribunal para providências cabíveis.**

Luciano José Gama de Luna

Responsável pela resenha

Decisão Monocrática

O CONSELHEIRO RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE, DECIDIU MONOCRATICAMENTE NO DIA 07 DE JULHO DE 2025 NO(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO	TC-1.007026/2024
UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO
INTERESSADO	MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. RELATÓRIOS TÉCNICOS PRELIMINARES EMITIDOS. EXERCÍCIO DA GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO DO PREFEITO. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS. PELA CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**

PROCESSO	TC-5915/2013
ANEXOS Nº	TC-008736/2023; TC-012139/2021; TC-000137/2013; TC000136/2013; TC-005923/2013; TC-005925/2013; TC-006361/2018.
INTERESSADO	JOSÉ ERNESTO SILVA JÚNIOR
UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012
---------	--------------------------------------------------

DECISÃO MONOCRÁTICA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS. JULGAMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL. OBRIGAÇÃO DE REMESSA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS. DESCUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL. ENCAMINHAMENTO INTEGRAL DO FEITO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. APLICAÇÃO DE MULTA. ABERTURA DE AUTO DE INFRAÇÃO.

1. O Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas constitui subsídio para o julgamento das contas anuais do Chefe do Executivo pela Câmara Municipal, nos termos do Tema 157 do STF.

2. A inobservância do dever de encaminhar os documentos exigidos no artigo 160 do Regimento Interno deste Tribunal configura descumprimento normativo.

3. Diante do esgotamento da atuação na esfera controladora desta Corte de Contas, impõe-se o encaminhamento da cópia integral dos autos ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas legais cabíveis, nos termos do parágrafo único, do art. 160 do Regimento Interno deste Tribunal; com o consequente arquivamento dos autos.

4. Aplicação de multa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à Sra. Maria do Socorro Melo da Silva, Presidente da Câmara municipal, à época, na forma do art. 143, IV da Lei Estadual nº 8.790/2022. Ato contínuo, pela abertura de procedimento de auto de infração, nos termos do art. 113 da LOTCE-AL.

Soy nayra Luanna do Nascimento Sousa de Carvalho

Responsável pela resenha

Coordenação do Plenário**Sessões e Pautas da 2ª Câmara**

A COORDENAÇÃO DO PLENÁRIO DO TCE / AL TORNA PÚBLICO, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, QUE NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2025 NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, SITUADO NO SEU EDIFÍCIO-SEDE, ÀS 10 HORAS, SERÃO JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS

Processo: TC/002863/2018

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: AMARA MARIA SANTOS DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/004167/2019

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA

Interessado: ANTONIO FERREIRA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/008604/2011

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV, VERONICA CAVALCANTE DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/011957/2014

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios, LUIZ LOPES DE LIMA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/014946/2008

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA

Interessado: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/015198/2011

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-Maribondo, MARINETE MARIA DOS SANTOS, PREFEITURA DE MARIBONDO

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-Maribondo

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.000945/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, MARIA AUXILIADORA DA ROCHA

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.001745/2025

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: GERONCIO CARDOSO NETO, PREVICORUIPE - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Coruripe

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.003588/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: ALDECY LUIZ DE FRANÇA, REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia

Gestor:

Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.005293/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARIA DO ROSARIO DE MOURA SANTOS, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.006584/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: CARLOS JOSE DA SILVA LIMA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:



Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.008381/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ROBERTO MOISES DOS SANTOS, ROSALINA DA CONCEIÇÃO SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.008387/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: Maria Walkiria Rosendo Oliveira, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.011263/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ANA LUCIA ROSENDO , LUCIANA MARIA DE MESSIAS FARIAS

Gestor:

Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.011275/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: MARIA LUIZA BERNARDINO DOS SANTOS, REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia

Gestor:

Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.011389/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARIA SILVANIA DOS SANTOS, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.012528/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia, ROSEANE PEREIRA DE MESSIAS

Gestor:

Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.012854/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARIA BETANIA DA ROCHA DE OLIVEIRA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.012926/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ROBERTO MOISES DOS SANTOS, Terezinha José da Silva

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.013217/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ROBERTO MOISES DOS SANTOS, Sônia Gomes da Silva

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.013309/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MANOEL FRANCISCO FERREIRA NETO, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.013414/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARIA LUCIENE DA SILVA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.014651/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARIA TEREZA SOUZA DA HORA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.015403/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: FABIO BARBOSA LEITE, MARIA DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Lagoa Da Canoa

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.015526/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: NEDJA CRISTINA FERNANDES DO NASCIMENTO , ROBERTO MOISES



DOS SANTOS Gestor: Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/12.019136/2023 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Interessado: JOSÉ LUIS SANTOS , ROBERTO MOISES DOS SANTOS Gestor: Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/12.020956/2023 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Interessado: ROBERTO MOISES DOS SANTOS, TEREZINHA ALVES JANUÁRIO Gestor: Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/12.021495/2024 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Interessado: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Girau Do Ponciano, Nilson Soares Rodrigues Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Girau Do Ponciano Advogado: Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO Processo: TC/2.12.000950/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE Interessado: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, Marlene Arruda Alves Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/2.12.003833/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO Interessado: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, Rosa Lucia Silva Bernardes Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/2.12.005107/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Interessado: Ana Rosa Silva de Melo, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/2.12.009319/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE Interessado: ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS, Maria Gorete Barbosa Lima Gestor:	Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PROPRIA -Pilar Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/2.12.016123/2021 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Interessado: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, Maria das Graças Soares da Silva Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/2.12.018689/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO Interessado: ANA PATRÍCIA DE MELO SANTANA , DAVID RICARDO DE LUNA GOMES Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/2.12.018712/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Interessado: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, MARCOS TÚLIO GOMES Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió Advogado: Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE Processo: TC/3.12.008994/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE Interessado: JOSE DA SILVA SOUZA CIRILO, JOSEFA NEUZA DA SILVA Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Junqueiro Advogado: Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO Processo: TC/3.12.011113/2022 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE Interessado: JOSE DA SILVA SOUZA CIRILO, Maria Francisca Silva Ribeiro Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Junqueiro Advogado: Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO Processo: TC/3.12.013435/2021 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO Interessado: JOSE DA SILVA SOUZA CIRILO, Maria Ribeiro de Lira Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Junqueiro Advogado: Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO Processo: TC/3.12.016178/2021 Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO Interessado: FRANCISCA DA SILVA SANTOS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Junqueiro, JOSE DA SILVA SOUZA CIRILO Gestor: Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Junqueiro Advogado: Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Processo: TC/3025/2018

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-ARAPIRACA, VERANEIDE DE OLIVEIRA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-Arapiraca

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/3685/2018

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA-CORURUPE, PREFEITURA DE CORURUPE, SONIA DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Coruripe

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/4.12.007067/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Interessado: ACACYO RAFFAELL ALMEIDA DA SILVA, JOSE PAIXÃO DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO-Belém

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/000284/2017

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo, MARIA CLEIDE DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/000917/2010

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe, MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO ALVES

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/003217/2019

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Passo De Camaragibe, MARIA TELVINA DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Passo De Camaragibe

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/006327/2007

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe, LUIZ JOSE DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/009828/2013

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - COMPULSÓRIA

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios, JOSE MONTEIRO DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO-Palmeira Dos Índios

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/011977/2016

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo, MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/017757/2017

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe, PETRUCIA DOS SANTOS SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - IPREVMATRIZ-Matriz De Camaragibe

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/017855/2013

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES-São Luís Do Quitunde, MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES-São Luís Do Quitunde

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.000004/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Taquarana, GLAUDENIA ALMEIDA DA SILVA SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Taquarana

Advogado:

Relator: RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS

Processo: TC/12.000544/2023

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.001849/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Interessado: JOAO DOS SANTOS SILVA, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS



Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Viçosa
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.001852/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Olho D'Água Das Flores, THAWANE VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Olho D'Água Das Flores
Advogado:
Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.003299/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
Interessado: GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO, GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS -Teotônio Vilela
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.003588/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
Interessado: ALDECY LUIZ DE FRANÇA, REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Gestor:
Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Advogado:
Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.005870/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA
Interessado: ELENILTON DO REGO NOVAES, JOAO ALVES PONTES FILHO, PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO NORTE
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO -Santa Luzia Do Norte
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.010009/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE
Interessado: Antônia Maria da Silva Melo, JOAO LOURENCO DA SILVA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Porto Calvo
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.011213/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Gestor:
Órgão/Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL-ALE
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.011275/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
Interessado: MARIA LUIZA BERNARDINO DOS SANTOS, REGIME PRÓPRIO DOS

SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Gestor:
Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.012274/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: ELITO CAVALCANTE DE FREITAS, ROBERTO MOISES DOS SANTOS
Gestor:
Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.012528/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
Interessado: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia, ROSEANE PEREIRA DE MESSIAS
Gestor:
Órgão/Entidade: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO-Atalaia
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.013865/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA
Interessado: JOAO DOS SANTOS SILVA, JOSEFA PAULINO DOS SANTOS DA SILVA
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Viçosa
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.014739/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
Interessado: EDILSON BARBOSA DE LIMA, VERIDIANA MEDEIROS PIMENTEL
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Branquinha
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.016522/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Olho D'Água Das Flores, MANOEL SILVA DA COSTA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Olho D'Água Das Flores
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.018927/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BATALHA, MARIA MÔNICA FERREIRA DA SILVA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BATALHA-Batalha
Advogado:
Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/12.020139/2024



Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
Interessado: GERONCIO CARDOSO NETO, PREVICORURIFE - PREVIDENCIA MUNICIPAL
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA-Coruripe
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.021099/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO
Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE CARNEIROS, MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES-Carneiros
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/12.021689/2024
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: CICERO CARVALHO COSTA, DENIA WALQUIRIA BULHÕES BARROS
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA-Batalha
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.022033/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - FILHO / EQUIPARADO INVÁLIDO
Interessado: GILVAN MARQUES DA SILVA, MAURO GUILHERME ALCANTARA MARQUES
Gestor:
Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.024073/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO
Interessado: EDILSON BARBOSA DE LIMA, MARIA LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-Branquinha
Advogado:
Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/12.024094/2023
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO
Interessado: AFRANIO JORGE VIEIRA, INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES-Pão De Açúcar, MARIA FRANCISCA PEREIRA
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES-Pão De Açúcar
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.004299/2022
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - PENSÃO
Interessado: 048.343.624-00, DELMA CLÁUDIA DOS SANTOS.
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO -Marechal Deodoro
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.008276/2022

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: Cícero Abdias Cavalcante, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.008311/2022
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Interessado: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, José Nildo do Carmo
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.009069/2021
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: ADALBERTO BANDEIRA DE MELO NETO, MARIA LÚCIA DE SOUZA TENÓRIO
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.009326/2022
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE
Interessado: ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS, MARIA CÍCERA MIRANDA DA SILVA
Gestor:
Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PROPRIA -Pilar
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.014086/2021
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: CICERO DOS SANTOS, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.014251/2021
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA
Interessado: Claudiceia Cavalcante de Lima , DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.015562/2022
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Interessado: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, Jairo Barbosa Fontes
Gestor:
Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió
Advogado:
Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.017191/2022
Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE



CONTRIBUIÇÃO

Interessado: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, MANOEL TOLEDO CALHEIROS

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-Maceió

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2.12.018614/2022

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS, ZILMA ALGUQUERQUE CRISOSTOMO

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PROPRIA -Pilar

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2746/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2931/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2961/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/2966/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, ROBERTO MOISES DOS SANTOS

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/3.12.013381/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: Dioclécio Lourenço Dos Santos, JOSE DA SILVA SOUZA CIRILO

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Junqueiro

Advogado:

Relator: ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO

Processo: TC/3470/2019

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ALAGOAS PREVIDÊNCIA, JOSE MARTINS LEITE NETO

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/4.12.007067/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Interessado: ACACYO RAFFAELL ALMEIDA DA SILVA, JOSE PAIXÃO DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO-Belém

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/5.12.007944/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: ANGELINA ALVES DE SOUZA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-Campo Alegre, GESSICA CLEIDE DA COSTA

Gestor:

Órgão/Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES-Campo Alegre

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Processo: TC/5521/2019

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: FAPEN- FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - NOVO LINO, JOÃO MIGUEL DA SILVA

Gestor: JOSE DOS SANTOS DA COSTA

Órgão/Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-Novo Lino

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/7.12.000335/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: PAULO JORGE DO NASCIMENTO

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/7.12.001178/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, JOSE EDSON CAMARA DA SILVA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/7.12.012505/2020

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - TRANSFERÊNCIA EX.OFÍCIO / REFORMA EX.OFÍCIO

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Gestor:

Órgão/Entidade: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS-PM

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/7.5.007558/2020

Assunto: APOSENTADORIAS/REFORMA/RESERVA/PENSÃO - APOSENTADORIA DE

MILITAR POR TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

Interessado: ANA VIRGINIA MEDEIROS TAVARES DE MELO, IVANILDO ASSIS DE OLIVEIRA

Gestor:

Órgão/Entidade: ALAGOAS PREVIDÊNCIA-ALPREV

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/8297/2018

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: BERGSON BRITO LEITE, FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL-ARAPIRACA

Gestor:

Órgão/Entidade: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-Arapiraca

Advogado:

Relator: ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Processo: TC/9320/2018

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE

Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JUNQUEIRO/AL., MARIA EMILIA DA SILVA

Gestor:

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-Junqueiro

Advogado:

Relator: ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU

Coordenação do Serviço de Atas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, terça-feira, 8 de julho de 2025

MARCIA JAQUELINE BUARQUE ANTUNES DE ALBUQUERQUE - Matrícula
Secretário(a)

Diretoria Geral

Atos e Despachos



DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 069/2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto e considerações da Portaria nº 65/2025, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas de 11 de abril de 2025, resolve:

Resolve:

Lotar a servidora Maria Eliene Brandão de Souza, com matrícula funcional nº 09.46X-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Contas, na Seção de Protocolo.

Maceió/AL, em 08 de julho de 2025.

Daniel Raymundo de Mendonça Bernardes

Diretor-Geral

André Ardillez de Cerqueira Barros

Responsável pela Resenha

Ministério Público de Contas

6ª Procuradoria do Ministério Público de Contas

Atos e Despachos

PARECERES, PORTARIAS E DESPACHOS DA SEXTA PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

A Procuradora Stella de Barros Lima Méro Cavalcante, em substituição na 6ª Procuradoria de Contas, proferiu o seguinte ato e despachos:

PAR-6PMPC-4008/2025/SM

Processo: TC/4.12.018473/2022

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MARIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO. ANÁLISE TÉCNICA QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA À HIPÓTESE FÁTICA. SERVIDOR ADMITIDO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4009/2025/6ªPC/SM

Processo TCE/AL n. TC/12.006873/2023

Interessado: JOSÉ EDNALDO DE SOUZA

Assunto: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO. ANÁLISE TÉCNICA QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE RESERVA À HIPÓTESE FÁTICA. TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4072/2025/SM

Processo: TC/12.001463/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

Interessado: DAMIÃO DA SILVA

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO. ANÁLISE TÉCNICA QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA À HIPÓTESE FÁTICA. SERVIDOR ADMITIDO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4073/2025/SM

Processo: TC/12.013359/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: LUZINETE DA SILVA

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO. ANÁLISE TÉCNICA QUE NÃO APONTA INCONFORMIDADES. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4074/2025/SM

Processo: TC/12.020589/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: ERINETE ALVES DOS SANTOS VALENTIM

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO. ANÁLISE TÉCNICA QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA À HIPÓTESE FÁTICA. SERVIDOR ADMITIDO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4075/2025/SM

Processo: TC/4.5.009599/2020

Assunto: APOSENTADORIAS/REFORMA/RESERVA/PENSÃO - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: LINDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO

Classe: REG

PREVIDENCIÁRIO - REGISTRO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO - SERVIDOR ADMITIDO SEM CONCURSO PÚBLICO ANTES DA CF DE 1988 - ADMISSÃO ENTRE 06 DE OUTUBRO DE 1983 E 05 DE OUTUBRO DE 1988 - AUSÊNCIA DE DIREITO À ESTABILIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 19 DO ADCT - AUSÊNCIA DE DIREITO À APOSENTADORIA PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - JURISPRUDÊNCIA REMANSOSA DO STF - SITUAÇÃO JURÍDICA IRREGULAR CONSOLIDADA - SEGURANÇA JURÍDICA E PROTEÇÃO DA CONFIANÇA - PARECER PELO REGISTRO, COM DETERMINAÇÕES AO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. 1. Somente o servidor público efetivo e o militar detêm o direito de ingresso e fruição do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público (RPPS), nos termos do art. 40, caput, da CF de 1988 e do art. 1º, V, da Lei n. 9.717/1998. 2. Os servidores públicos admitidos sem concurso público até 05 de outubro de 1983, ou seja, há pelos menos 5 anos da promulgação da CF de 1988, possuem a garantia da estabilidade anômala por força do art. 19 da ADCT, porém, não detêm o atributo da efetividade, que somente se origina com a nomeação para cargo efetivo após a aprovação em concurso público. Precedentes do STF. 3. Aqueles admitidos entre 06 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988 não detinham o requisito exigido para a estabilização anômala ou excepcional, situação de permanência que se prolongou no tempo sem qualquer posicionamento da Administração ou dos órgãos de controle, razão porque a análise é adstrita às questões previdenciárias. 4. Por não serem efetivos, os servidores admitidos sem concurso público antes da Constituição de 1988 (com ou sem

direito à estabilização prevista no art. 19 do ADCT) não têm direito de ingressar no RPPS. Precedentes do STF.5. Os servidores admitidos sem concurso público terão resguardados o direito de aposentadoria e pensão pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com a contagem recíproca do tempo de contribuição realizado tanto no RPPS (art. 40, §9º, da CF) como no RGPS (art. 201, §9º, da CF). 6. Concessão de benefício, com observância dos requisitos impostos, a decorrer de situação jurídica irregular consolidada no tempo (permanência de servidor não estabilizado, filiação e contribuições ao RPPS), que deve subsistir em homenagem à segurança jurídica e à proteção da confiança. 6. A consolidação é inaplicável aos servidores admitidos sem concurso público após a promulgação da CF de 1988, porquanto se trata de ato ilícito flagrantemente inconstitucional que não se convalida com o decurso tempo. Nesses casos, não há falar em decadência administrativa, uma vez que o ato manifestamente ofensivo à CF não ostenta o requisito da confiança a ser protegida, além de subverter a força normativa obrigatória da Constituição. Precedentes do STF. 7. Parecer pelo registro expressamente fundado na segurança jurídica e proteção da confiança, com determinações ao gestor do instituto de previdência para que se abstenha de promover novas filiações ao RPPS de servidores que não detenham o atributo da efetividade, somente adquirível mediante aprovação em concurso público.

PAR-6PMPC-4079/2025/SM

Processo: TC/12.020663/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: MAGNA OLIVEIRA AZEVEDO

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO. ANÁLISE TÉCNICA QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA À HIPÓTESE FÁTICA. SERVIDOR ADMITIDO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4080/2025/SM

Processo: TC/9.12.001583/2021

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE Interessado: ABNAIR BESERRA DA ROCHA

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO. ANÁLISE TÉCNICA QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA À HIPÓTESE FÁTICA. SERVIDOR ADMITIDO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4081/2025/SM

Processo: TC/12.021153/2024

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Interessado: EDSELMA LIMA BRAGA SILVA

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO. ANÁLISE TÉCNICA QUE DEMONSTRA A ADEQUAÇÃO DO ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA À HIPÓTESE FÁTICA. SERVIDOR ADMITIDO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. PARECER PELO REGISTRO.

PAR-6PMPC-4082/2025/SM

Processo: TC/7.12.000669/2022

Assunto: APOSENTADORIA/RESERVAS/PENSÕES - CÔNJUGE / COMPANHEIRO / COMPANHEIRA

Interessado: JOSÉ IALDO AQUINO

Classe: REG

PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE ATO CONCESSIVO DE PENSÃO. ANÁLISE TÉCNICA QUE NÃO APONTA INCONFORMIDADES. PARECER PELO REGISTRO.

Maceió-AL, 08 de julho de 2025

Maria Clara Moura

Assessora na 4ª Procuradoria de Contas

Responsável pela resenha